

Busca e Apreensão em Geral – Família

- Documentos que demonstrem os rendimentos dos membros da entidade familiar do interessado/a,
(por ex. carteira de trabalho, demonstrativo de pagamento, extrato de conta corrente);
- Nome, RG e CPF do/a interessado/a;
- Comprovante de residência atualizado do/a interessado/a,
(por ex. conta de água, luz ou correspondência);
- Boletim de ocorrência, se houver;
- Documentos que comprovem que o autor tinha a posse ou propriedade dos bens a serem apreendidos;
(recibo de compra, contrato de compra e venda etc.)
- Documentos que comprovem as alegações do/a interessado/a;
- Nome e endereço de 2 testemunhas, maiores de 18 anos, que tenham conhecimento de todos os fatos alegados, e que não sejam parentes do interessado.
(as testemunhas não precisarão comparecer na Defensoria)